PRIMEIRO ADITAMENTO AO

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

DA 7ª E DA 8ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA

Travessia

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 26.609.050/0001-64

São Paulo, 06 de maio de 2019

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 7ª E DA 8ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento:

I – PARTES:

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, sala 05, CEP 01037-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.609.050/0001-64, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora");

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro faria Lima, nº 2277, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Socia ("Agente Fiduciário"); e, ainda, na qualidade de avalistas;

e, ainda, na qualidade de avalistas,

LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 064.006.118-43, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3015, 12º andar, CEP 01452-000 ("Avalista I");

MARCELO MACEDO TÁVORA DE CASTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 085.909.118-02, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Juquiá, nº 169, CEP 01440-020 ("Avalista II");

ADRIANA DE CASTRO SILVEIRA PINTO, brasileira, casada com o Avalista I sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade RG nº 11.334.927-0, IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº130.340.708/61, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Esperança do Sul, 94, Morumbi, CEP 05608-030 ("Avalista III");

FITTING PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 20º andar, conjunto 202, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.777.756/0001-20, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente" ou "Avalista IV", sendo o Avalista I, o Avalista II, a Avalista III e a Avalista IV, quando referidos em conjunto, "Avalistas");

A Emissora, o Agente Fiduciário e os Avalistas, adiante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente como "Parte", firmam o presente *"Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A."* ("Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização"), de acordo com as seguintes Cláusulas e condições.

II – TERMOS DEFINIDOS:

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

Todos os termos definidos no presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização desde que conflitantes com termos já definidos no Termo de Securitização original, terão os significados que lhes são atribuídos neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

III – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

CONSIDERANDO QUE:

(a) as Partes celebraram, em 17 de dezembro de 2018, o *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A"* ("Termo de Securitização");

(b) o Contrato de Cessão e o Termo de Securitização preveem que: (i) caso algum Instrumento de Venda e Compra (Lastro) venha a ser distratado ou inadimplido por prazo superior a 90 (noventa) dias, a Cedente deverá recomprar os respectivos Créditos Imobiliários ou, desde que dentro do Limite de Substituição, realizar a Substituição do Instrumento de Venda e Compra (Lastro) objeto do distrato ou do inadimplemento por Novo Instrumento de Venda e Compra, que atenda aos Critérios de Elegibilidade dos Créditos Imobiliários; e (ii) a Cedente, desde que dentro do Limite de Substituição e adimplente com todas as suas obrigações, pode realizar a Substituição Voluntária de qualquer Instrumento de Venda e Compra (Lastro), por Novo Instrumento de Venda e Compra que atenda aos Critérios de Elegibilidade dos Créditos Imobiliários;

(c) em vista do ocorrido na alínea "b" acima, a Cedente optou pela realização da Substituição e da Substituição Voluntária, o que foi aceito pela Securitizadora, uma vez que: (i) foi comprovado que os Novos Instrumentos de Venda atendem aos Critérios de Elegibilidade dos Créditos Imobiliários; e (ii) está atendido o Limite de Substituição, uma vez que o volume de Créditos Imobiliários a ser substituído é inferior ao Excedente de Créditos Imobiliários, calculado na última Data de Verificação, frente ao saldo devedor dos CRI na data da efetiva Substituição;

(d) em razão do exposto, na presente data, as Partes resolvem realizar as alterações decorrentes da Substituição e da Substituição Voluntária, o que inclui, mas não se limita, à vinculação de novos Créditos Imobiliários aos CRI e a desvinculação de certos Créditos Imobiliários aos CRI, com a consequente alteração do Anexo VIII do Termo de Securitização, que especifica os Créditos Imobiliários, o qual passará a vigorar com a redação do Anexo B ao presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização; e

(e) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM celebrar este *Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A.*, com base nos termos e condições a seguir:

IV – CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto. Este Primeiro Aditamento tem por objetivo (i) prever a vinculação de novos Créditos Imobiliários aos CRI e a desvinculação de certos Créditos Imobiliários aos CRI, com a consequente alteração do Anexo VIII do Termo de Securitização, que passa a vigorar com a redação do Anexo B ao presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização; (ii) a realização de ajuste na redação das alíneas "i" e "ii" do item 8.6.1. do Termo de Securitização, para esclarecer que a devolução dos recursos excedentes dos Direitos Creditórios Lotes depositados na Conta do Patrimônio Separado será realizada após o pagamento dos CRI e desde que a Cedente esteja adimplente com suas obrigações pecuniárias e não tenha sido identificada ou decretada a ocorrência de algum Evento de Inadimplemento; (iii) ajustes decorrentes da cessão fiduciária constituída sobre os Créditos Imobiliários decorrentes de Instrumentos de Venda e Compra (Lastro) que foram desvinculados dos CRI e passaram a compor parte dos Direitos Creditórios que garantem as Obrigações Garantidas; e (iv) outros ajustes decorrentes daqueles descritos nas alíneas "i" a "iii" deste item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. Alterações. Resolvem as Partes:

2.1.1. Alterar a Cláusula 1.1 (apenas os "termos definidos" listados abaixo); os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. (...)

"Aval":	*É a garantia fidejussória prestada pelos Avalistas no Termo e neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas dos CRI, nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização e conforme ratificado no item 3.2. deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização;*
"CCI":	*Cada Cédula de Crédito Imobiliário, integral ou fracionária, conforme o caso, cujas características encontram-se descritas no Anexo A ao Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de CCI, emitida pela Cedente sob a forma escritural, nos termos da Escritura de Emissão de CCI, para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de cada Instrumento de Venda e Compra (Lastro). Encontram-se vinculadas aos CRI, 342 (trezentas e quarenta e duas) CCI;*

"Contrato de Cessão":	*O "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças", celebrado em 17 de dezembro de 2018, conforme aditado pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão, entre a Cedente e a Emissora, com a interveniência e anuência dos Avalistas, na qualidade de fiadores;*
"Contrato de Cessão Fiduciária":	*O "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado em 17 de dezembro de 2018, conforme aditado conforme aditado pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, entre a Cedente, na qualidade de fiduciante, e a Emissora, na qualidade de fiduciária;*
"Créditos Imobiliários":	*A totalidade dos créditos imobiliários devidos por cada Adquirente à Emissora, oriundos do respectivo Instrumento de Venda e Compra (Lastro), o qual abrange o pagamento das parcelas do preço de aquisição dos Lotes (Lastro), pelos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos Instrumentos de Venda e Compra (Lastro), que prevê, ainda, a atualização monetária pela variação acumulada do IPCA/IBGE, acrescida dos juros de 0,9489% ao mês, correspondente a 12% (doze por cento) ao ano, bem como de todos e quaisquer outros direitos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, seguros, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos no respectivo Instrumento de Venda e Compra (Lastro).*

	Os Créditos Imobiliários estão devidamente identificados no Anexo B ao presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização;
"Direitos Creditórios (Futuros)":	*Significa a totalidade dos direitos creditórios que serão originados a partir dos Instrumentos de Venda e Compra (Garantia) que serão firmados futuramente, referentes aos Lotes (Garantia) em Estoque, devidamente listados no Anexo B do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária;*
"Direitos Creditórios (Presentes)":	*Significa a totalidade dos direitos creditórios originados a partir dos Instrumento de Venda e Compra (Garantia) já firmados, referentes a Lotes (Garantia) (ou seja, já vendidos), devidamente listados no Anexo A do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária;*
"Escritura de Emissão de CCI"	*O "Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, sob a Forma Escritural", celebrado entre a Cedente, na qualidade de emissora das CCI e a Instituição Custodiante, em 17 de dezembro de 2018, conforme aditada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de CCI;*
"Lotes (Lastro)"	*São os lotes do Empreendimento, devidamente descrito e caracterizado em cada CCI, que foram vendidos pela Cedente aos Adquirentes (Lastro), através dos Instrumentos de Venda e Compra (Lastro), os quais encontram-se descritos no Anexo A do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão;*
"Lotes (Garantia)"	*São os Lotes (Garantia) em Estoque e os Lotes (Garantia)*

	Vendidos, quando referidos em conjunto. *A lista completa dos Lotes (Garantia) encontra-se no Anexo C ao Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária;*
"<u>Lotes (Garantia) em Estoque</u>":	*São os lotes do Empreendimento em estoque na Data de Emissão, descritos no Anexo B do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, que serão vendidos futuramente pela Cedente, através dos Instrumentos de Venda e Compra (Garantia) a serem firmados no futuro;*
"<u>Lotes (Garantia) Vendidos</u>":	*São os lotes do Empreendimento que foram vendidos pela Cedente aos Adquirentes, através dos Instrumentos de Venda e Compra (Garantia), os quais encontram-se descritos no Anexo A do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária;*
"<u>Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão</u>":	*O "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças", celebrado em 06 de maio de 2019, entre a Cedente e a Emissora, com a interveniência e anuência dos Avalistas, na qualidade de fiadores, cujo objeto primordial foi: (i) a cessão dos créditos imobiliários, representados pelas respectivas CCI, emitidas através do aditamento à Escritura de Emissão de CCI, decorrentes dos Novos Instrumentos de Venda e Compra devidamente descritos e caracterizados no Anexo B ao Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão, com a (ii) consequente exclusão dos Instrumentos de Venda e Compra (Lastro) listados no Anexo C ao Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão;*

"Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão de Cessão Fiduciária":	*O "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado em 06 de maio de 2019, entre a Cedente, na qualidade de fiduciante, e a Emissora, na qualidade de fiduciária, cujo objeto primordial foi: (i) a atualização dos anexos do referido contrato visando a atualização dos Direitos Creditórios; e (ii) a realização da cessão fiduciária dos créditos imobiliários desvinculados dos CRI, por conta da Substituição e da Substituição Voluntária prevista no Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão;*
"Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de CCI":	*O "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, sob a Forma Escritural", celebrado entre a Cedente, na qualidade de emissora das CCI e a Instituição Custodiante, em 06 de maio de 2019, mediante o qual foram emitidas novas CCI e canceladas as CCI objeto da retrocessão de parte dos Créditos Imobiliários, em função da Substituição e da Substituição Voluntária realizadas nos termos do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão;*

(...)"

2.1.2. Alterar a Cláusula 2.2., 2.2.1. e incluir as cláusulas 2.2.2. e 2.2.2.1.; as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"(...)

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO, CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E SUBSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.2. Lastro dos CRI e Cessão dos Créditos Imobiliários e das CCI: A Emissora declara que foram vinculados, pelo presente Termo de Securitização, os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, com valor nominal total na data deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de R$ 21.105.163,52 (vinte e um milhões, cento e cinco mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em 30 de abril de 2019, cuja titularidade foi obtida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão e da transferência das CCI para seu nome no competente sistema de negociação.

2.2.1. Na Data de Emissão, havia um Excedente de Créditos Imobiliários frente ao Valor Total da Emissão de CRI equivalente a 23,50% (vinte e três inteiros e cinquenta centésimos por cento).

2.2.2. Na data deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, 06 de maio de 2019, há um Excedente de Créditos Imobiliários frente ao Valor Total da Emissão de CRI equivalente a 18% (dezoito inteiros por cento).

2.2.2.1. Na última Data de Verificação, qual seja, o dia 30 de abril de 2019: (a) o saldo devedor total dos Créditos Imobiliários (considerando os Instrumentos de Venda e Compra (Lastro) que foram substituídos e retrocedidos) era de R$ 22.329.734,52 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); (b) o saldo devedor dos CRI era de R$ 17.821.690,54 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos); e (c) o saldo devedor dos instrumentos que foram objeto da Substituição e da Substituição Voluntária era de R$ 3.521.357,25 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); de forma que as substituições realizadas

representam montante inferior ao Excedente de Créditos Imobiliários.

(...)"

2.1.3. Alterar as alíneas "i" e "ii" da Cláusula 8.6.1.; as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"(...)

CLÁUSULA OITAVA: GARANTIAS

8.6. (...)

8.6.1. Os Direitos Creditórios serão integralmente depositados na Conta do Patrimônio Separado, sendo certo que, na Data de Verificação, utilizará tais recursos, conforme autorizado pela Cedente no Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos descritos abaixo:

(i) desde que a Cedente esteja adimplente com as obrigações pecuniárias assumidas nos Documentos da Operação e desde que não tenha sido identificada ou decretada a ocorrência de algum Evento de Inadimplemento, na próxima Data de Pagamento dos CRI, a Emissora utilizará, após o pagamento dos CRI, os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Lotes depositados na Conta do Patrimônio Separado da seguinte forma: (a) realizará o pagamento, por conta e ordem da Cedente, da parcela mensal de juros e amortização da "Cédula de Crédito Bancário nº 3761815", emitida pela Cedente, em 30 de junho de 2015, em favor do Banco ABC Brasil S.A., com aval do Avalista I e da Avalista III, conforme posteriormente aditada ("Financiamento ABC"); e (b) utilizará os recursos remanescentes referentes aos Direitos Creditórios da seguinte forma: (b.1) o percentual de 40,00% (quarenta por cento) será utilizado pela Emissora para realização da

Amortização Extraordinária dos CRI, a qual não haverá incidência do Prêmio Regressivo; e (b.2) o percentual remanescente de 60,00% (sessenta por cento) será transferido à Cedente; ou

(ii) caso a Cedente esteja inadimplente com quaisquer obrigações pecuniárias assumidas nos Documentos da Operação ou caso tenha sido identificada a ocorrência de algum Evento de Inadimplemento, na próxima Data de Pagamento dos CRI, a Emissora utilizará a totalidade dos recursos referentes aos Direitos Creditórios na amortização extraordinária dos CRI, a qual não incidirá o Prêmio Regressivo. Caso os Titulares dos CRI aprovem, reunidos em Assembleia Geral, a Emissora poderá utilizar parte dos referidos recursos para o pagamento das parcelas mensais de juros e amortização do Financiamento ABC.

(...)"

2.1.4. Alterar o Anexo VIII ao Termo de Securitização, o qual passa a vigorar com a redação do Anexo B ao presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

3.1. <u>Prevalência</u>. Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

3.2. <u>Ratificação do Aval</u>. Os Avalistas comparecem ao presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização para ratificar todos os termos e declarações prestados no âmbito das Cláusulas 8.1. e 8.2. do Termo, ratificando a validade do Aval prestado em garantia às Obrigações Garantidas CRI.

3.3. Registro da Instituição Custodiante: O presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização será entregue para registro à Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único, do artigo 23 da Lei nº 10.931/11, para que seja declarado pela Instituição Custodiante, o Patrimônio Separado a que os Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, as Garantias, a Conta do Patrimônio Separado, e os rendimentos auferidos por conta do investimento nos Investimentos Permitidos estão afetados, nos termos da declaração constante do Anexo A deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

3.4. Custos: Todos e quaisquer custos incorridos em razão da realização deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização serão de responsabilidade exclusiva da Cedente.

3.5. Legislação Aplicável. Os termos e condições deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

3.6. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Termo de Securitização é firmado em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 06 de maio de 2019.

[O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]

(Página de assinaturas 1/6 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 06 de maio de 2019, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

VINICIUS B. B. S. STOPA
RG.: 30.393.860-2 SSP/SP
CPF.: 218.718.568-09

(Página de assinaturas 2/6 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 06 de maio de 2019, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas 3/6 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 06 de maio de 2019, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO

Avalista I

(Página de assinaturas 4/6 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 06 de maio de 2019, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

MARCELO MACEDO TÁVORA DE CASTO

Avalista II

(Página de assinaturas 5/6 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 06 de maio de 2019, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

Adriana C S Pinto

ADRIANA DE CASTRO SILVEIRA PINTO

Avalista III

(Página de assinaturas 6/6 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 06 de maio de 2019, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

FITTING PARTICIPAÇÕES LTDA

Avalista IV

Testemunhas:

Nome:

RG: CAMILA M. OLIVEIRA RG.: 36.825.036-2 SSP/SP

CPF/MF: CPF.: 349.935.818-23

Nome:

RG: SANDRA APARECIDA GOMES RG.: 28.191.920-3 SSP/SP

CPF/MF: CPF.: 288.621.788-06

ANEXO A - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro faria Lima, nº 2277, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Socia ("Instituição Custodiante"), na qualidade de instituição custodiante do *"Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sob a Forma Escritural"* celebrado em 17 de dezembro de 2018 ("Escritura de Emissão de CCI"), conforme aditada em 06 de maio de 2019, por meio do *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sob a Forma Escritural"* ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de CCI"), qual foram emitidas as Cédulas de Crédito Imobiliário integrais ou fracionárias, conforme o caso, nº 001 a nº 370, em série única, para, em conjunto, representar a integralidade dos Créditos Imobiliários, conforme definidos na Escritura de Emissão de CCI, DECLARA, para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), que lhe foram entregues para custódia 1 (uma) via original e assinada da Escritura de Emissão de CCI original e 1 (uma) via original e assinado do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão e que, conforme o *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A."*, celebrado em 17 de dezembro de 2018 e aditado em 06 de maio de 2019, entre a Emissora e esta Instituição Custodiante, na qualidade de agente fiduciário, com aval dos Avalistas ("Termo de Securitização"), as CCI se encontram devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª e 8ª Séries da 1ª emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente) da **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, sala 05, CEP 01037-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.609.050/0001-64 ("Emissora"), tendo sido, conforme o Termo de Securitização, instituído o regime fiduciário pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os créditos imobiliários que elas representam e seus acessórios e garantias, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada. Ainda, declara que a Escritura de Emissão de CCI original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, por meio das quais as CCI foram emitidas, encontram-se custodiadas nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei 10.931, e que o Termo de Securitização está registrado nesta Instituição

Custodiante, na forma do parágrafo único do Artigo 23 da Lei 10.931.

São Paulo, 06 de maio de 2019.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO B - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Nº	Quadra	Unidade	Mutuário	CPF CNPJ	Saldo Devedor
1	1	1	EDNA MARIA MOURA TEIXEIRA SANT ANA	889.935.747-15	95.446,50
2	1	2	ANTONIO GALDINO ALVES	249.374.038-69	92.254,29
3	1	3	VICENZA VEICULOS LTDA ME	18.088.183/0001-04	93.813,56
4	1	4	VICENZA VEICULOS LTDA ME	18.088.183/0001-04	92.518,95
5	1	7	REGINALDO SANTANA NUNES	282.046.148-45	86.972,00
6	1	8	REGINALDO SANTANA NUNES	282.046.148-45	69.425,02
7	1	13	ALCIDES JOSE DOS SANTOS	019.287.428-40	90.257,40
8	1	17	IVANILDA GOMES DOS SANTOS GONÇALVES	049.041.878-30	103.311,42
9	1	18	IVANILDA GOMES DOS SANTOS GONÇALVES	049.041.878-30	103.311,42
10	1	20	ADEMIR CAMARGO	189.203.118-38	86.410,76
11	1	25	MARCELO EDERSON DIAS	356.111.528-48	80.890,37
12	1	26	ALTAMIR LOTUFO BORGES	105.322.968-26	48.282,22
13	1	27	ALEXANDRE GARCIA SANCHES	230.733.728-81	63.117,14
14	1	28	ADEMIR CAMARGO	189.203.118-38	63.592,34
15	1	29	ELIENI APARECIDA DELAZARI SILVA	034.815.278-70	67.622,74
16	1	30	HUMBERTO DE PAULA SANTOS	258.495.998-43	76.293,79
17	1	31	SANDRA ANTONIA THEODORO	121.930.918-46	56.372,29
18	1	32	SANDRA ANTONIA THEODORO	121.930.918-46	56.372,29
19	1	33	JOSÉ LUCIANO DE MELO SOUZA	649.711.714-87	59.559,13
20	1	34	ADÃO ENEIDE MARTINS CAMARGO	465.619.940-00	68.102,02
21	1	35	HERBSTER MOURA DA SILVA	649.357.103-06	51.929,99
22	1	36	AGUINALDO ALVES	336.549.758-79	71.593,78
23	1	38	TATHIANE APARECIDA ALVES DE TOLEDO	412.724.198-51	62.584,55
24	2	2	LUCIMARA REGINA DOS SANTOS CARVALHO ME	28.786.392/0001-85	104.438,93
25	2	3	ROGÉRIO LOPES DOS SANTOS	098.687.568-63	91.030,07
26	2	4	ROGÉRIO LOPES DOS SANTOS	098.687.568-63	102.050,22
27	2	17	CRISTIANO DA SILVA GUEDES	391.153.748-40	78.477,77
28	2	18	CRISTIANO DA SILVA GUEDES	391.153.748-40	78.477,77
29	2	21	REGINALDO NONATO DA SILVA	122.088.358-16	48.372,58
30	2	23	SHEILA DA SILVA FREITAS	311.504.938-28	64.289,63
31	2	24	SHEILA DA SILVA FREITAS	311.504.938-28	64.289,63
32	2	26	EDUARDO ADRIANO DA SILVA	311.438.448-07	28.767,93
33	2	27	FABIA FRANCISCA DA SILVA	908.450.134-91	63.827,26
34	2	29	BRUNO DOS SANTOS MIELE	082.751.106-02	60.538,74
35	3	6	OROZIMBO BENEDITO BERTRAMI	138.441.028-76	79.272,94
36	3	11	DENNY DAVID GUIMARAES MALAQUIAS	417.652.278-01	76.890,10
37	3	12	DENNY DAVID GUIMARAES MALAQUIAS	417.652.278-01	76.890,10
38	3	43	THIAGO SENA LIMA	362.491.558-48	58.871,02
39	4	7	MIRIA ISABEL DO NASCIMENTO	165.854.208-88	91.068,29
40	4	45	MARIA APARECIDA DE BRITO	209.936.558-07	62.311,28
41	4	46	MARIA APARECIDA DE BRITO	209.936.558-07	66.099,18
42	5	7	CESAR AUGUSTO TELES	465.539.438-26	57.883,64
43	5	10	WESLEY BONFIM DOS SANTOSQ	401.930.898-58	70.827,77

44	5	12	JUCIARA FERNANDA MARTINS DA SILVA	365.609.298-25	76.079,08
45	5	13	ITAMAR SOARES DOS SANTOS	122.146.898-77	69.876,47
46	5	15	THIAGO HENRIQUE MOREIRA FERREIRA	415.820.878-57	54.856,02
47	5	16	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SILVA	122.083.218-98	67.427,82
48	5	19	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	371.164.168-70	65.574,69
49	5	20	NIVALDO FREIRE DOS SANTOS	287.597.964-72	70.823,69
50	5	22	ANA BEATRIZ MOREIRA RODRIGUES	441.408.388-50	63.687,75
51	5	23	WAGNER MOREIRA	122.082.038-52	67.654,86
52	5	24	WAGNER MOREIRA	122.082.038-52	67.654,86
53	5	25	CAROLINA FERREIRA DOS REIS JOFRE MARIANO	363.774.878-94	69.178,23
54	5	26	CARLOS AUGUSTO DA CUNHA	311.187.858-94	65.987,76
55	5	28	ALEX SANDER CONCEIÇÃO PEREIRA	336.380.028-29	60.697,32
56	5	29	PRISCILA COORÊA	308.783.318-59	73.750,65
57	5	31	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	767.085.866-49	40.004,79
58	5	32	ROSANGELA DA SILVA RAMOS CARVALHO	221.539.568-03	59.606,73
59	6	1	BRUNA MICHELLE FERNANDES BENTO	408.231.968-95	82.813,34
60	6	2	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO	109.642.508-45	58.552,04
61	6	3	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO	109.642.508-45	58.552,04
62	6	4	DENIS WILLIAM DE SOUZA	413.768.918-08	58.275,26
63	6	10	MARCIO DONIZETE DE FREITAS	298.640.168-65	60.666,03
64	6	19	ROSELI DA SILVA PEREIRA RAMOS	122.082.918-83	66.773,16
65	6	20	KAROLINE RENTA DE CAMPOS MOREIRA	235.750.168-52	68.493,80
66	6	22	MICHEL HENRIQUE RAIMUNDO DE GOUVEA	410.157.238-02	61.145,82
67	6	36	EDNILSON NUNES	260.908.328-98	43.409,01
68	7	1	THICIANE FRANCINE TAVARES PEREIRA DOS SANTOS	391.588.048-54	119.931,74
69	7	2	JULIANA DA CUNHA	315.328.158-08	68.014,92
70	7	4	FRANCILENE PEREIRA E SILVA	805.347.673-20	62.781,49
71	7	6	ADILSON ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	138.441.128-39	71.844,60
72	7	10	JONAS SANTOS ALMEIDA	471.366.958-05	68.108,06
73	7	11	THELMA DO PRADO SOUZA	321.539.128-73	73.729,39
74	7	16	NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO	072.409.878-09	58.651,61
75	7	17	NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO	072.409.878-09	58.651,61
76	7	20	JOELMA PINTO DOS SANTOS	346.535.438-95	68.260,74
77	7	22	SIMONE APARECIDA SIMOES MORGADO	345.197.738-90	69.422,85
78	7	26	FELIPE ALVES DA SILVA	374.230.478-05	68.512,92
79	7	27	CELIA REGINA DA CRUZ JANUARIO	081.112.248-42	75.081,00
80	7	28	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS REIS	406.176.228-17	62.284,30
81	7	30	CLIDEVALDO FERREIRA LIMA	199.090.448-38	14.355,30
82	7	33	ELIAN ROCHA MAXIMIANO	160.570.298-60	61.338,18
83	7	34	PAUL ANDERSON DE LIMA	090.032.018-46	61.519,36
84	7	35	PAUL ANDERSON DE LIMA	090.032.018-46	47.271,37
85	7	36	ELAINE CRISTINA GIOVANI BASTOS	121.938.048-26	47.271,37
86	7	37	DAILSON DE CAMPOS	189.287.418-07	54.274,65
87	7	38	LUIZ PAULO COSTA	375.203.058-56	76.953,39
88	7	40	PABLO PONTES ALVES DE LIMA	418.122.368-08	71.688,02

89	8	3	VALDERIS PEREIRA DA SILVA DIONYZIO	056.824.088-02	63.962,17
90	8	4	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	341.063.098-82	64.624,63
91	8	7	FLAVIO ALBÉRICO MESQUITA	185.699.958-06	69.202,26
92	8	8	SAMUEL JOSE DOS SANTOS	223.995.628-36	63.658,22
93	8	10	JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	144.745.878-80	69.081,44
94	8	11	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO	325.231.668-44	52.978,77
95	8	12	PETERSON DA SILVA MOREIRA	396.792.118-27	62.554,77
96	8	15	GENILSON SIRINO DE OLIVEIRA	408.988.678-35	76.584,51
97	8	16	REINALDO FRANCISCO DO AMARAL	349.007.388-67	68.722,53
98	8	17	ANNA CLAUDIA DIAS DE CASTRO	418.477.908-52	61.300,59
99	8	22	MARCELA DA SILVA DE AZEVEDO	329.329.728-55	66.961,92
100	9	3	LUZ FERNANDO DE CAMPOS	439.502.028-38	74.130,41
101	9	4	PAULO ROBERTO DA SILVA TOLEDO	183.779.918-02	67.081,81
102	9	5	ADEMILSON JOSÉ MENDES	144.713.118-59	72.720,52
103	9	6	CLODOALDO DA SILVEIRA	019.605.618-71	64.789,81
104	9	7	PAULO SERGIO DE LIMA RIBEIRO	308.525.888-44	65.741,51
105	9	8	LAZARO DE LIMA RIBEIRO	276.967.068-96	67.403,12
106	9	9	WASHINGTON TEIXEIRA DOS SANTOS	320.382.108-70	67.427,82
107	9	10	BERENICE SIMOES FERNANDES	109.726.568-47	67.869,36
108	9	11	VALDIR FERNANDES GUIMARÃES	830.390.408-63	65.277,41
109	9	12	ELTON LUIZ ROSA	353.462.868-37	65.716,09
110	9	13	DEIVERSON LUIZ DOS SANTOS FERRI	220.522.788-26	59.538,89
111	9	16	ROBERTO MONTEIRO PAIXÃO	166.987.688-80	33.054,82
112	9	18	RUY CARVALHO JUNIOR	297.416.678-41	58.088,26
113	9	19	ESTEVÃO DA SILVA	278.995.798-30	63.905,01
114	9	22	TAYMARA CRISTINA SANTOS MACHADO	434.000.588-66	61.766,62
115	9	25	MARIA CONCEIÇÃO REBOREDO BOALENTO	100.248.608-40	66.399,14
116	9	26	WASHINGTON JESUS DO NASCIMENTO	098.515.728-37	64.831,99
117	9	34	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GAIVOTO	943.465.187-53	62.635,49
118	9	37	ALYSSON DE MOURA VILLALTA	407.751.318-90	68.279,38
119	9	38	DEIVID RODRIGO DE ALMEIDA	329.778.868-26	67.318,76
120	9	40	CESAR GALHARDO RODRIGUES	220.429.998-73	61.339,12
121	9	41	CESAR GALHARDO RODRIGUES	220.429.998-73	61.339,12
122	9	46	PRISCILA ANGÉLICA SILVA FEITOSA	109.231.067-31	63.559,41
123	9	47	ELI LUIZ BARBOSA	026.193.598-48	66.544,08
124	9	48	ALEX SANDRO BERNARDO	336.072.258-26	67.732,32
125	9	49	KATIA DA COSTA LIMA	340.200.548-43	67.132,82
126	9	50	MOYSES FRANCISCO DE ALMEIDA	084.195.155-15	65.859,10
127	9	51	KEILA CALDAS SANTIAGO	622.934.781-49	39.970,85
128	9	55	ELIANE EUGENIO DOS SANTOS SCALA	122.142.208-10	58.979,94
129	9	56	JULIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	971.134.093-34	58.223,51
130	9	57	JULIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	971.134.093-34	60.152,53
131	9	61	EMERSON MENDES SILVA	255.319.428-50	68.851,62
132	10	9	LUIZ ANTONIO CANTEIRO PIMPÃO	179.114.778-09	87.789,72
133	10	10	LUIZ ANTONIO CANTEIRO PIMPÃO	179.114.778-09	87.789,72

134	10	11	ONDINA ORTEL SPINELLI SARMENTO	358.087.738-06	88.926,56
135	10	12	JULIANO SIQUEIRA	397.248.848-30	88.987,30
136	10	13	JULIANO SIQUEIRA	397.248.848-30	88.987,30
137	10	14	EDMAR SANTOS MARTHA	277.638.448-33	88.254,08
138	10	15	GETULIO DA SILVA PEREIRA	218.293.778-17	97.590,65
139	10	16	KELVIN WILLIAM DE FARIA	418.177.568-26	83.831,83
140	10	17	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS GERVIKAS	328.969.198-56	91.313,12
141	10	19	EMERSON ANGELO RODRIGUES DOS SANTOS	081.041.728-67	80.538,19
142	10	20	DEYSIANE AVELAR MOREIRA	471.599.038-54	94.331,36
143	10	24	REGINALDO SANTANA NUNES	282.046.148-45	55.252,31
144	10	25	REGINALDO SANTANA NUNES	282.046.148-45	55.252,31
145	10	26	ROBERTO CARLOS FERNANDES	327.821.828-03	93.447,14
146	10	27	HUDSON CLEITON DE PAULA	403.620.498-07	80.798,71
147	10	29	CLARICE DA SILVA	072.465.888-25	71.145,56
148	10	30	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS MATIAS	314.266.238-36	63.790,98
149	10	31	HUMBERTO DE PAULA SANTOS	258.495.998-43	71.867,85
150	10	34	GUILHERME AUGUSTINHO ROMANO BARROS DA SILVA	392.766.548-79	29.315,90
151	10	35	EDUARDO DE OLIVEIRA	279.179.418-25	62.749,08
152	10	36	EDUARDO DE OLIVEIRA	279.179.418-25	62.749,08
153	10	37	ELDER AGUIAR DE CASTILHO	394.193.138-59	56.771,54
154	10	40	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	172.939.408-66	63.606,64
155	10	41	GILMAR GOMES DE TOLEDO JUNIOR	410.342.558-00	13.756,34
156	10	43	FERNANDO DA SILVA PRADO	328.228.948-09	21.819,64
157	10	54	MARIA DA PAZ SOUSA DE CARVALHO	129.531.485-15	60.177,78
158	10	55	LUIZ ANTONIO MARQUES DO VALE	216.264.988-81	56.317,67
159	11	21	EDILENE BARBOSA DA SILVA	288.934.888-17	88.281,20
160	11	22	CIRENE APARECIDA CAETANO DE SOUZA	771.657.566-04	101.814,92
161	11	23	LUIS CARLOS DE LIMA	273.248.048-70	15.974,00
162	11	25	JOÃO RODRIGO DA SILVA	259.610.878-08	83.802,85
163	11	27	MICHEL ANSELMO DE FARIA	308.690.618-95	62.084,53
164	11	28	MARCELO CALDAS ROCHA DE CARVALHO	267.639.118-66	7.275,06
165	11	32	MAX ANDERSON DA SILVA BARBOSA	294.339.418-10	52.130,77
166	11	37	MATHEUS LUCAS DE LIMA FERRO	437.409.808-93	59.025,07
167	11	38	LUIS CARLOS NUNES	081.190.098-35	66.618,04
168	11	49	JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DE CAMPOS	400.220.108-23	61.635,59
169	11	50	LUIS CARLOS LEITE	307.397.438-56	62.933,63
170	12	11	FELIPE SANTOS PRADO	394.392.418-10	61.654,70
171	12	12	VALDINEI DOS SANTOS	121.983.378-94	64.910,99
172	12	22	DANILO DA SILVA RAMOS	338.396.058-73	63.558,85
173	12	23	RONIE DE MORAIS ALVES DE TOLEDO	395.381.198-35	67.879,38
174	12	25	MURILO NOGUEIRA MARTINS RIBEIRO	230.701.518-33	71.290,49
175	12	29	DINAIR URANO DA SILVA	121.996.878-13	66.651,89
176	12	30	DINAIR URANO DA SILVA	121.996.878-13	66.651,89
177	12	34	ELISANGELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA BATISTA	304.001.278-90	68.109,20
178	12	37	JOERBSON DA SILVA CARDOSO	412.381.728-90	64.360,34

179	12	39	JOÃO FRANÇA MUNIZ	271.302.407-25	11.798,88
180	12	43	CARLOS FERREIRA JUNIOR	287.000.068-58	63.148,41
181	12	44	NATALIA MARTINS DO AMARAL	379.815.758-85	62.483,37
182	12	45	RAPHAEL DE CASTRO BORGES	386.996.828-16	67.409,36
183	12	46	ROSSI ROSARIO DE SOUZA	049.521.298-96	71.714,51
184	13	1	JORGE BORGES PARACAMPOS JUNIOR	968.003.805-04	88.670,83
185	13	10	JOSÉ LUIZ MORGADO	339.379.638-04	67.567,70
186	13	24	JULIANA ROBERTA FARIA RAMOS	218.307.868-57	20.352,83
187	13	25	JEAN FELIPE RAMOS	368.160.888-16	59.693,92
188	13	27	LUIS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	098.400.898-54	51.843,37
189	13	28	LUIS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	098.400.898-54	51.843,37
190	13	35	LUIZ AUGUSTO DE LIMA	019.407.373-46	62.103,57
191	13	37	LEANDRO BENEDITO DE OLIVEIRA	270.119.808-90	45.474,65
192	13	42	SIDNEI MARQUES CARLOS	270.558.538-93	46.261,19
193	13	43	SIDNEI MARQUES CARLOS	270.558.538-93	46.261,19
194	13	44	ROBSON LISBOA DA SILVA	052.935.087-41	35.570,73
195	13	46	FRANCISCO WELLINGTON ALVES DA SILVA	223.011.118-30	4.345,88
196	13	47	FRANCISCO WELLINGTON ALVES DA SILVA	223.011.118-30	10.807,90
197	14	2	MARCELO RODRIGO JOSÉ CARVALHO	299.963.428-59	56.337,78
198	14	4	RODINEI GONÇALVES DA CRUZ	342.588.828-52	37.644,11
199	14	6	GILBERTO MELO DE ABREU	312.690.198-05	61.929,16
200	14	7	GIOVANI DE OLIVEIRA PINTO	122.021.038-21	66.671,19
201	14	8	JOSÉ JOÃO DA SILVA NETO	081.166.858-48	72.493,24
202	14	9	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DAS CHAGAS	035.411.718-12	43.156,24
203	14	10	MARCOS DENIS MARTINS	122.088.538-06	27.914,52
204	14	11	SIMONE VIDAL	098.571.488-32	72.300,10
205	14	12	WESLEY TINOCO ESTEVES	101.368.496-60	58.669,35
206	14	13	WESLEY TINOCO ESTEVES	101.368.496-60	58.669,35
207	14	19	DANIELLE CRISTINA ALVES DIAS	317.306.838-60	53.388,39
208	14	21	JOSE EDIO DE PAULA	098.414.108-18	61.812,64
209	14	24	MARCO AURELIO DA SILVA	050.921.788-50	58.257,83
210	14	26	RONALDO DA SILVA COSTA	372.664.378-81	65.585,89
211	14	28	CLAUDINEI FERNANDO MATIAS	195.108.428-42	66.540,03
212	14	29	GABRIEL NUNES LUZ	230.367.248-18	65.227,16
213	14	31	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	121.923.958-50	74.723,82
214	14	32	VALDENICE MARIA DA SILVA	246.624.498-55	57.898,26
215	14	33	ROSEMARY VIEIRA DA SILVA	154.504.108-32	52.280,42
216	14	34	DENIS DE OLIVEIRA FREITAS SANTOS	390.555.468-28	35.216,46
217	14	35	JEAN CLAUDIO CORREA MARTINS	380.447.998-77	62.084,53
218	14	36	PAULO DO PRADO	265.465.398-61	54.049,47
219	14	37	DIEGO SIQUEIRA LIMA	377.246.218-96	64.387,07
220	14	38	ALVARINO DIAS CARDOSO	788.553.148-15	95.618,22
221	15	3	MARIA RAIMUNDA SANTANA CANA BRASIL	293.892.268-05	45.992,00
222	15	4	SONIA MARIA DOS SANTOS	064.173.178-70	56.581,70
223	15	17	NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	254.408.478-20	59.439,51

224	15	18	MICHAEL WILLIANS BORGES	342.877.848-04	60.317,39
225	15	19	SIMEIA DOS SANTOS MARTIMIANO	415.745.268-20	64.065,51
226	15	23	BRUNO BATHAZAR CUSTODIO	393.008.488-01	61.965,07
227	15	26	VANIA JUNQUEIRA GUIMARAES	266.020.468-37	58.442,48
228	15	27	PABLO RABELLO	248.236.718-21	70.557,12
229	15	29	CLAUDINEY PEREIRA DE MOURA	289.678.348-29	53.116,74
230	15	30	CLAUDINEI DOS SANTOS	279.504.468-46	66.175,68
231	15	31	LUIS HENRIQUE DE VASCONCELOS CELESTINO	272.522.848-40	46.261,19
232	15	32	LUIS HENRIQUE DE VASCONCELOS CELESTINO	272.522.848-40	46.261,19
233	15	33	RICHARD WILLIAM DE FARIA SANTOS	404.457.428-60	61.018,92
234	15	34	PABLO BERREDO DE CARVALHO	404.760.058-09	67.930,01
235	15	36	LUIS MARCELO RAMOS PINTO	098.692.568-30	66.932,59
236	15	37	ROGERIO JACINTO BARBOSA	314.957.528-10	61.560,18
237	15	38	ROGERIO JACINTO BARBOSA	314.957.528-10	66.565,98
238	15	39	BRUNO REZENDE LIMA	271.555.258-04	62.197,51
239	15	41	ANDRÉ LUCIANO DE SOUSA	217.895.058-28	25.249,08
240	15	42	BIANCA ALVARENGA PALMA	479.249.768-09	60.854,44
241	16	2	EDILAINE DE SOUZA QUEIROZ	094.928.618-44	58.682,87
242	16	4	FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS	259.561.448-74	50.978,49
243	16	10	ALYSON CAMPOS DA SILVA	449.613.178-10	30.768,25
244	16	11	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	084.817.628-65	13.176,42
245	16	12	ANTONIO EGYDIO COELHO	144.713.678-03	56.879,24
246	16	13	MARCELA ARIANE FERREIRA COSTA	460.631.988-73	53.323,70
247	16	15	WLADMILSON BARBOSA DE SOUZA	261.115.078-85	57.655,31
248	16	21	LUIZ GUSTAVO DE ASSIS	311.659.148-24	15.139,40
249	16	22	GICELDA ANZORENA SILVA	433.107.370-04	59.539,07
250	16	25	FLÁVIA ELVIRA SARKIS	259.560.578-07	52.710,54
251	16	26	ANDERSON JUNIOR DA SILVA MACHADO	400.381.168-20	9.608,15
252	16	27	VINICIUS DE GOUVÊA	358.448.188-06	16.202,80
253	16	29	AILTON DOS SANTOS COSTA	417.465.888-96	61.491,23
254	17	2	ABIGAIL SOARES DOS SANTOS	122.108.658-83	59.688,38
255	17	5	FRANCISCO ANIZIO DA SILVA	763.536.643-20	58.086,01
256	17	16	PAULO CESAR DO ROSÁRIO	366.666.228-55	25.028,12
257	17	24	SEVERINO DANTAS DA SILVA	806.392.674-91	55.436,12
258	17	25	FERNANDO SANTOS PRADO	348.366.768-78	61.920,29
259	17	26	IAIR MOREIRA	975.913.278-87	56.977,58
260	17	27	MARIA TEREZA DA SILVA	019.286.488-27	61.982,52
261	17	28	SAMUEL DA SILVA DAMASCENO	223.897.478-41	39.319,86
262	17	31	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	003.034.258-90	61.711,68
263	17	32	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	003.034.258-90	61.711,68
264	17	35	JULIANA FERREIRA DA SILVA	283.149.078-20	41.943,41
265	17	37	THIAGO DO NASCIMENTO RODRIGUES	351.514.178-27	116.365,86
266	18	6	ANA DO ROSÁRIO GUEDES	144.611.638-73	64.223,56
267	18	7	ANA DO ROSÁRIO GUEDES	144.611.638-73	64.223,56
268	18	9	JULIANA ALEXANDRE FRANÇA	333.230.698-70	58.833,94

269	18	10	MAURICIO DE OLIVEIRA FRANÇA JUNIOR	439.359.248-44	58.833,94
270	18	11	VILMA GONÇALVES DE MELO	121.912.048-05	56.243,30
271	18	12	MURILO ANTONIO BORGES	375.592.018-22	53.980,17
272	18	13	ALAN DE FARIA CUNHA	254.468.928-52	28.777,41
273	18	14	ALAN DE FARIA CUNHA	254.468.928-52	28.777,41
274	18	16	EVERTON GUSTAVO ALVES BRAGA	381.285.228-41	59.527,65
275	18	17	CARLOS AUGUSTO PEREIRA MARTINS	122.039.148-40	57.008,53
276	18	19	ISABELLA NUNES RIBEIRO	472.150.598-12	60.055,96
277	18	21	VINICIUS LOURENÇO TRABUCO	406.039.418-18	65.841,01
278	18	23	INGRID CAROLINA MENDROT DE CASTRO	438.268.508-74	60.188,26
279	18	24	MARCELO AUGUSTO CALTABIANO	365.053.488-67	5.810,54
280	18	26	ANA PAULA FERREIRA ALVES CONCEIÇÃO	377.991.718-12	60.096,93
281	18	30	JONATHAN IGOR BARBOSA ANTUNES	420.733.748-24	83.148,43
282	18	33	JOSÉ ALEXANDRE SCAPUSSINE	268.301.568-23	58.941,69
283	18	35	JOSÉ CARLOS PANACI	057.875.418-55	37.005,06
284	18	36	ALLAN JEFERSON PAVRET DA SILVA	425.307.018-30	46.854,46
285	18	38	STEFANIE DE OLIVEIRA AMANCOO	414.121.698-44	60.839,37
286	18	39	ANDRE FERNANDES DE CASTRO	295.496.378-67	52.997,11
287	18	43	JOSÉ CESAR DOS SANTOS	109.711.868-12	59.176,52
288	18	44	JOSELY MARIA RAMOS DOS SANTOS	142.168.128-56	51.587,92
289	18	45	PAULO SERGIO DE CAMPOS	098.635.028-12	23.648,21
290	18	47	ANDRÉ LUIZ CORREIA DE ALMEIDA	052.002.097-90	54.503,90
291	18	48	MURILO ANTONIO BORGES	375.592.018-22	59.798,61
292	18	50	VANILDA DE OLIVEIRA BARROS	604.746.028-34	54.077,03
293	18	51	VANILDA DE OLIVEIRA BARROS	604.746.028-34	54.077,03
294	18	52	VANILDA DE OLIVEIRA BARROS	604.746.028-34	54.077,03
295	18	53	VANILDA DE OLIVEIRA BARROS	604.746.028-34	54.077,03
296	18	54	CARLOS MARCELO DA SILVA	122.016.748-76	59.761,01
297	19	2	IMACULADA DA CONCEIÇÃO FRANÇA	071.307.578-33	61.560,18
298	19	3	MARIO GABRIEL FRANÇA	055.512.378-26	63.977,25
299	19	7	MARIA DAS GRAÇAS BARBOZA	009.878.418-82	63.153,82
300	19	9	ABIMAEL BOARI	183.777.178-24	64.668,35
301	19	10	EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS	291.061.368-26	56.236,12
302	19	14	MARCIO BAPTISTA	282.265.408-52	58.757,04
303	19	15	MARCIO BAPTISTA	282.265.408-52	58.761,97
304	19	16	CICERO DE OLIVEIRA BOZZI SANTOS	226.438.788-25	58.887,87
305	19	17	MATHEUS VALERIO DE MORAES	386.257.538-17	65.004,62
306	19	18	ELIAS RICARDO DOS SANTOS	301.599.048-97	57.053,16
307	19	20	BENEDITO DIAS JUNIOR	109.704.358-43	55.517,93
308	19	21	BENEDITO DIAS JUNIOR	109.704.358-43	55.517,93
309	19	24	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	018.399.313-61	65.048,42
310	19	26	ROSEMARY DE OLIVEIRA SILVA	341.723.378-05	71.858,49
311	19	27	MIRIAN VIVIANE GUILHERME SANTOS	344.400.578-45	57.524,12
312	19	28	MIRIAN VIVIANE GUILHERME SANTOS	344.400.578-45	57.524,12
313	19	29	REISON VENTURA FERREIRA	217.921.328-08	62.184,60

314	19	32	SILVANIA CRISTINA GOMES CORREA	307.962.138-79	41.014,81
315	19	33	GIOVANE DE SOUZA CORREA	377.408.168-92	27.740,26
316	19	38	NATHALIA APARECIDA PEIXOTO REIS	412.171.978-69	56.074,05
317	19	45	TASSIANA ALVES DA CRUZ RAMOS	426.072.668-40	64.785,83
318	3	7	MILTON HIROMASA UECHI	184.976.088-87	70.311,86
319	3	8	MILTON HIROMASA UECHI	184.976.088-87	62.033,30
320	5	21	ERINALDO DOS SANTOS MELO	020.781.924-65	66.999,17
321	5	30	MARCIA CRISTINA FERREIRA	172.892.988-10	70.855,40
322	7	8	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	229.063.058-63	70.260,14
323	8	14	STEFANIE RODRIGUES TOME	390.140.278-00	70.648,42
324	9	39	BENEDITO EDMILSON DE MATTOS	028.462.458-60	65.859,84
325	9	58	LENICE DE FATIMA MENDES	049.342.348-61	15.598,76
326	11	1	CARLOS ROBERTO FERREIRA	086.684.358-25	163.649,81
327	11	19	ARTHUR VINICIUS SALARO DE SOUSA	348.808.548-16	1.969,70
328	11	31	LUCIENE FARIA RIBEIRO	308.493.318-97	67.287,52
329	11	34	HELENICE APARECIDA LOBATO DOS SANTOS	366.666.208-01	65.521,23
330	12	20	LUCIANO QUEIROZ ALVES	267.890.258-71	64.675,66
331	12	21	NADIA MENDES LOPES	150.089.218-19	65.139,34
332	13	12	ISABEL ALICE DE SOUZA PISCIOTTA	052.342.708-58	64.998,43
333	14	25	OSMAR ASSIS DA CUNHA	026.062.668-62	62.798,95
334	14	30	MARIA APARECIDA DE FREITAS BATISTA	122.040.478-05	64.655,79
335	15	2	NILTON CURSINO DOS SANTOS	081.163.148-66	60.610,75
336	15	13	PATRICIA APARECIDA PAULA CAMPOS	481.691.758-60	67.445,98
337	15	16	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	235.652.908-03	64.065,51
338	15	21	LEANDRO RAMOS DA SILVA	361.191.618-80	48.088,53
339	15	25	EDER MONTEIRO DA SILVA	260.904.378-32	60.355,56
340	16	8	GABRIELA GRAZIOLI GAROFALO SILVA	461.807.168-03	62.798,95
341	16	14	RENATA SIMON	223.541.738-81	56.088,82
342	16	30	HILDEANDRO RODRIGUES DA ROCHA	230.439.078-17	61.293,29